



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 79/91

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências"

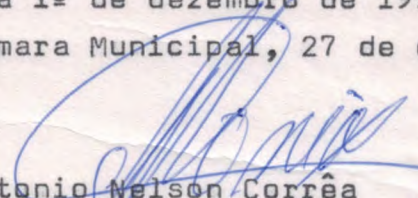
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções nº 03/89 de 12 de fevereiro de 1989 e nº 64/91 de 26 de abril de 1991, e considerando o INPC de novembro de 26.48%, resolve:

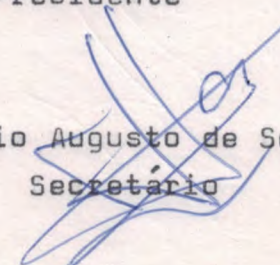
Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de dezembro de 1991, a ser de R\$ 706.634,19 (setecentos e seis mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e dezenove centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, conforme Resolução nº 52 de 21 de junho de 1990, a partir de 1º de dezembro de 1991, passa a ser de R\$ 471.089,46 (quatrocentos e setenta e um mil, oitenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1991.

Câmara Municipal, 27 de dezembro de 1991.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário